

Nº					
01	TNT - 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, cores variadas.	RL	80	R\$ 91,46	R\$ 7.316,80
02	Cetim - 1,40 m de largura, cores variadas.	M	160	R\$ 10,49	R\$ 1.678,40
03	Malha - 1,40 de largura, cores variadas.	M	280	R\$ 16,40	R\$ 4.592,00
04	Renda - 92% poliamida, 8% elastano, 1,50 m de largura, cores variadas.	M	180	R\$ 28,57	R\$ 5.142,60
05	Morim - 67% poliéster, 33% de algodão cardado, construção leve, cores variadas.	M	175	R\$ 12,81	R\$ 2.241,75
06	Chitão - medindo 0,50 x 1,40 de largura, várias estampas.	M	280	R\$ 9,99	R\$ 2.797,20
VALOR TOTAL DO LOTE 12: R\$ 23.768,75 (Vinte e três mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).					

LOTE 13 - MATERIAL PARA OFICINAS

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Argila - própria para escultura e artesanato terracota Paperclay em quilograma.	UND	120	R\$ 9,73	R\$ 1.167,60
02	Argola para pano de prato - em acrílico transparente. Diâmetro 12cm, pacote com 12unidades	PCT	195	R\$ 22,67	R\$ 4.420,65
03	Agulha para costura grossa - mágica de metal, com regulagem para pontos baixo, médio e alto.	UND	210	R\$ 2,00	R\$ 420,00
04	Bambolês - plástico rígido, medindo 60x60x2 a 66x66x2	UND	130	R\$ 5,51	R\$ 716,30
05	Colchonetes - várias cores com largura: 120cm, comprimento: 50cm, e altura: 3cm, em material impermeável.	UND	80	R\$ 93,77	R\$ 7.501,60
06	Caixas em MDF 7x7 - Madeira MDF de primeira linha na medida de 3mm lixada e de boa qualidade.	UND	380	R\$ 9,89	R\$ 3.758,20
07	Cola para biscuit de 1 Kg - adesivo a base de PVA, especialmente indicado para a confecção de massa para Biscuit. Proporciona excelentes plasticidade, consistência e textura além de alta resistência a umidade.	KG	55	R\$ 14,99	R\$ 824,45
08	Cordas - 100% Polieteno de 6 a 16mm podem ser fabricadas com 4 pernas.	M	130	R\$ 2,55	R\$ 331,50
09	Corrente para chaveiro - argola para chaveiro na cor prata. Pronta para uso. Medida aproximada: 4,5cm de comprimento. Argola com largura aproximada de 2cm.	KG	52	R\$ 23,67	R\$ 1.230,84
10	Folhas de compensado - (bromazio ITEM Nº 10) madeira branca de baixa densidade, muito valorizada pela indústria de compensados. É utilizada principalmente na estrutura interna de móveis.	UND	23	R\$ 83,40	R\$ 1.918,20
11	Feltro - 100% poliéster, 1,40 cm de largura, cores variadas.	M	71	R\$ 12,70	R\$ 901,70
12	Forma - acetato para artesanato com gesso, diversos temas.	UND	80	R\$ 14,07	R\$ 1.125,60
13	Gancho para madeira - kit com 5 unidades. Prático, resistente, pendura diversos objetos. Fixação	KIT	80	R\$ 11,37	R\$ 909,60

	permanente. Dimensões dos ganchos: 14x30mm				
14	Gesso em pó - composição química sulfato cálcio semi-hidratado, saco 1kg de secagem rápido branco.	KG	120	R\$ 1,23	R\$ 147,60
15	Imã de geladeira - tipo moeda, pacote com 100 unidades.	PCT	38	R\$ 9,35	R\$ 355,30
16	Folha de imã - medindo 210x297mm em formato de papel A4 e pacote com 100 und.	PCT	40	R\$ 5,69	R\$ 227,60
17	Massa preparada para biscuit - pacote de 1kg, (porcelana fria), não mofa ou rachacom mínimo encolhimento.	PCT	106	R\$ 16,60	R\$ 1.759,60
18	Manta acrílica - sintética para enchimento.	M	50	R\$ 13,35	R\$ 667,50
19	Molde de silicone para biscuit - utilizado em trabalhos manuais e artesanais, produto de borracha de silicone, utilizado para moldar massas de biscuit, gesso, resina e outros produtos, silicone de alta qualidade, macio e flexível.	UND	100	R\$ 16,74	R\$ 1.674,00
20	Olhos de papel - pacote com 100 unidades, tamanho M	PCT	26	R\$ 13,83	R\$ 359,58
21	Olho móvel - cor preto, nos tamanhos: 3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm. Quantidade de 100 unidades por pacote.	PCT	26	R\$ 11,53	R\$ 299,78
22	Palito de Picolé - medindo 4mmx15cm pacote contendo 100 unidades	PCT	45	R\$ 3,93	R\$ 176,85
23	Palito de Churrasco - em madeira, medindo: altura 24,5cm e espessura 3mm pacotes contendo 100 unidades.	PCT	45	R\$ 3,85	R\$ 173,25
24	Pincel para pintura - cerdas macias pelos longos, arranjos de forma compacta, CABO: Madeira; VIOLA: Alumínio; FORMATO: Trincha; Tamanho 1.	UND	75	R\$ 2,62	R\$ 196,50
25	Rolo para abrir massa -serve para aberturas de massas e para modelagem de bicuit, rolo massa oco.	UND	14	R\$ 33,62	R\$ 470,68
26	Talagarça - cor branca 100% algodão, espaçamento entre as tramas de aproximadamente 4x4 cm aproximadamente 1,5 cm de largura	M	25	R\$ 19,62	R\$ 490,50
27	Tinta craquelé - contém 1 verniz base e 1 verniz craquelador na cor específica. Para obter o craquelado. Apresenta 32 cores, sendo 1 incolor e 2 metálicas.	POT	60	R\$ 5,17	R\$ 310,20
28	Vaselina líquida - de 250 ml indicado para múltiplas aplicações, onde houver necessidade de lubrificação e deslizamento (óleo mineral), levemente amarelada.	UND	24	R\$ 18,16	R\$ 435,84
29	Verniz vitral - de 250 ml tinta indicada para superfícies lisas como vidro, porcelana, faiança, azulejos, metal, podendo também ser usada em gesso em madeira.	UND	50	R\$ 17,15	R\$ 857,50
30	Prendedor de Roupas -formato retangular, de madeira, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades.	PCT	23	R\$ 3,20	R\$ 73,60
31	Álcool em gel - incolor, límpido e livre de sedimentos. Amargo, repugnante. Álcool em gel a 70°INPM; Uso Geral -12/480g.	CX	23	R\$ 9,60	R\$ 220,80

32	Kit de animais - conjunto confeccionados em plush antialérgico, com enchimento em fibra siliconada, medindo no mínimo 250mm cada.	KIT	15	R\$ 42,22	R\$ 633,30
33	Meias - de algodão própria para artesanato. Cores diversas.	UND	24	R\$ 1,97	R\$ 47,28
34	Bolinhas de plástico - ITEM Nº 08. Diâmetro: 8mm, pacote com 10 gr (Aproximadamente 42Un).	PCT	4	R\$ 6,94	R\$ 27,76
35	Algodão hidrófilo - em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual de 50gr.	PCT	30	R\$ 7,92	R\$ 237,60
36	Velcro - dupla face, rolo 2 cm de largura / 3 m de comprimento.	RL	6	R\$ 19,69	R\$ 118,14
37	Sapatinhos - tecido feltro, sola revestida em EVA. Tamanho disponível: 0 - 3 meses; 3 - 6 meses; e, 6 - 9 meses.	PAR	4	R\$ 3,20	R\$ 12,80
38	Kit body - para bebê, formato manga curta. Ombros expansíveis. Abotoador reforçado sem presença de níquel. Com estampas diversificadas. Própria para o sexo feminino/masculino	KIT	6	R\$ 18,47	R\$ 110,82
39	Chapéu - estilo praia/piscina, sexo feminino e aba com laço.	UND	6	R\$ 9,50	R\$ 57,00
40	Ursinhos - kit composto de 2 peças, sendo: 1 ursinho e 1 ursinha (tipo Pupi). Dimensões: altura 23cm aproximado X largura 15cm aproximado. Composição: tecido foftPupi (Pelúcia Baixa) 100% Poliéster. Detalhes da flor em tecido plush. Tecido do shorts em tricoline 80% Algodão / 20% Poliester.	KIT	6	R\$ 39,48	R\$ 236,88
41	Ramagens verdes - Hera Artificial. Folhagem unha de gato tipo trepadeira	UND	12	R\$ 175,39	R\$ 2.104,68
42	Potes de plástico - material de plástico 750 ml, com tampa.	UND	160	R\$ 2,34	R\$ 374,40
43	Bola de isopor - formato de trabalhos de biscuit e EVA. De qualidade, resistente e fácil de manusear. Pacote com 10 unidades. Diâmetro: 100mm	PCT	24	R\$ 30,56	R\$ 733,44
44	Cone de Plástico - rígido de polipropileno com elastômero. Diâmetro no topo do cone: 47,0 mm; diâmetro do furo do cone: 33,0 mm; diâmetro da base do cone: 200,0 mm; largura da base do cone: 288,0 mm; altura total: 493,0 mm; altura do topo 1ª faixa: 115,0 mm; largura de 1ª faixa: 80 mm; largura de 2ª faixa: 80 mm; empilhamento: 1,65m x 60pças; peso total: 0,530 kg. Pacote com 20 pçs.	PCT	3	R\$ 11,89	R\$ 35,67
45	Colete de jogos - para treino com viés no pescoço, ideal para treinamentos de diversas modalidades esportivas	UND	72	R\$ 15,20	R\$ 1.094,40

46	Bolinhas de gude - modelo: fantasia, em material de vidro. Dimensão aproximada do produto: 2cm. Pacote contendo 150 bolinhas.	PCT	6	R\$ 13,37	R\$ 80,22
47	Meia perola - Colagem em papel, peças de scrapbook, peças de bijuteria, madeira, MDF, cerâmica, isopor, tecido entre outros. Embalagem contendo 1 cartela. Cada cartela com aproximadamente 150 unidades de meia pérola adesiva. Diâmetro: 8mm. Cores variadas.	CRT	6	R\$ 40,05	R\$ 240,30
48	Cordão para crachá e credencial - modelo cordão nylon espaguete 85cm de comprimento e 3 mm de largura, ponteira de acetato, pacote contendo 500 unidades.	PCT	6	R\$ 49,33	R\$ 295,98
49	Compensado de Papelão - material: fibra de madeira; Característica: à prova de umidade, HDF / madeira compensada. Tipo folha de compensado com caráter de um lado áspero e do outro liso.	FL	130	R\$ 77,20	R\$ 10.036,00
TOTAL DO LOTE 13: R\$ 50.599,59 (Cinquenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).					

LOTE 14 - MATERIAL PARA FESTAS INFANTIL

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Pipocas - prontas, fardo com 100 pacotes de 50gr.	FD	270	R\$ 37,10	R\$ 10.017,00
02	Salgadinhos - milho integral orgânico, arroz integral orgânico, gordura de palma orgânica, aroma natural de milho, sal moído, aroma natural de cebola, cúrcuma, salsa e extrato de levedura. Fardo com 100 pacotes de 50gr.	FD	180	R\$ 34,06	R\$ 6.130,80
03	Bombons - pacotes de balas mastigáveis com peso de 1Kg cada pacote.	KG	220	R\$ 12,70	R\$ 2.794,00
04	Chicletes - sabores morango e tutti frutti, caixa com peso líquido de 400g	CX	180	R\$ 6,95	R\$ 1.251,00
05	Pirulitos - pacote com 50 unidades, sabores diversos, pesando 700g cada pacote.	PCT	290	R\$ 11,03	R\$ 3.198,70
06	Bala de goma - tipo jujuba, pacote 50gr, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	190	R\$ 15,24	R\$ 2.895,60
07	Chocolate tipo "Nucita" - bicolor, caixa com 36 unidades, delícia que alimenta, creme de avelã com chocolate. Chocolate tipo "Nucita Napolitano".	CX	250	R\$ 8,93	R\$ 2.232,50
08	Pirulito com recheio no meio - sabor cereja com recheio de chicle. Ideal para deixar dias mais doces, decorar festas e para dar ainda mais beleza a pratos de confeitaria feitos por você. Pacote contém 50 unidades.	PCT	120	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
09	Bala caramelo - ideal para deixar dias mais doces, decorar festas e para dar ainda mais beleza a pratos de confeitaria feitos por você. Pacote de 840 gramas.	PCT	260	R\$ 11,50	R\$ 2.990,00
TOTAL DO LOTE 14: R\$ 32.589,60 (Trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).					

LOTE 15 - MATERIAL DIDÁTICO INFANTIL

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Livros didáticos - kit maleta de livros de histórias infantis, com figuras e letras grandes, acompanhado de dvd, com 08 histórias infantis coloridas. Maleta em papel cartonado grosso, medida aproximada de embalagem de 362 x 465 mm.	KIT	10	R\$ 57,92	R\$ 579,20
02	Livros de histórias infantis - tipos: A história de Pepa; Os três porquinhos; Cinderela; Chapeuzinho Vermelho; Peter Pan, entre outros.	UND	15	R\$ 27,33	R\$ 409,95
TOTAL DO LOTE 15: R\$ 989,15 (Novecentos e oitenta e nove reais e quinze centavos).					

LOTE 16 - BRINQUEDOS E JOGOS EDUCATIVOS

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Animais de plástico - kit contendo 10 unidades de animais em material de plástico, com código de segurança e selo do INMETRO.	KIT	15	R\$ 54,38	R\$ 815,70
02	Boneca - meu bebê, gênero feminino, que fala, dimensões aproximadas da embalagem (AxLxP): 65 X 33 X 5,5 cm, com código de segurança e selo do INMETRO.	UND	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
03	Boneca grande - boneca macia, lavável, 100% em vinil macio e perfumado, com vestido e medidas mínimas 40 x 20 cm, com código de segurança e selo do INMETRO.	UND	10	R\$ 51,14	R\$ 511,40
04	Boneca pequena - boneca macia, lavável, 100% em vinil macio e perfumado, com vestido e medidas mínimas 30x 15, com código de segurança e selo do INMETRO.	UND	30	R\$ 24,38	R\$ 731,40
05	Bola infantil - bola comum infantil, de material resistente, com código de segurança e selo do INMETRO.	UND	50	R\$ 19,93	R\$ 996,50
06	Boliche - kit com 12 pçs., em cores variadas em plásticos com playset, contendo 10 pins de no mínimo 20cm e 2 bolas de boliche, com código de segurança e selo do INMETRO.	KIT	15	R\$ 79,54	R\$ 1.193,10
07	Brinquedos para casinha - kit contendo 1 casinha, 4 copos, 1 rostinho, 3 blocos geométricos. Acompanha cartela de adesivos. Material: plástico. Dimensões: 22x22x19cm Embalagem: 22x22x19cm, com código de segurança e selo do INMETRO.	KIT	15	R\$ 33,65	R\$ 504,75
08	Caminhão de bombeiro - feito de plástico, escada móvel de sobe e desce, certificado pelo Inmetro para maiores de 3 anos, com código de segurança e selo do INMETRO.	UND	10	R\$ 74,87	R\$ 748,70
09	Casinha - com portas, telha e janelas de plástico, estilo que lembra um chalé, tamanho: altura 200 cm, largura 150 cm e comprimento 150 cm, com código de segurança e selo do INMETRO.	UND	2	R\$ 1.897,00	R\$ 3.794,00
10	Dominó madeira - pingos coloridos confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira e com figuras diversas.	UND	10	R\$ 17,78	R\$ 177,80

11	Escorregador grande - com 4 degraus antiderrapantes e base larga, medidas: 205 x 80 x 120 cm, indicado para crianças com +2 anos. Material: plástico.	UND	3	R\$ 742,02	R\$ 2.226,06
12	Gangorra - gangorra 2 em 1, para usar também como andador tirar a base dela. Fabricada em plástico rígido. Medidas: 35 x 78 x 51 cm. Idade Recomendada: a partir de 18 meses.	UND	3	R\$ 423,46	R\$ 1.270,38
13	Jogo de encaixe - contendo 200 peças de encaixe, com formatos quadrangular, retangular, curvo e triangular. Acondicionado em caixa de madeira.	CX	10	R\$ 79,26	R\$ 792,60
14	Jogo de pingue pongue - materiais de alta qualidade e resistente, contendo 1 mesa de PingPong colorido, 2 raquetes, 2 bolas, 1 rede tamanho: altura 13cm, largura 35cm e profundidade 60cm.	UND	3	R\$ 563,05	R\$ 1.689,15
15	Kit zoológico - pacote com 20 animaizinhos de zoológico diferentes e colorido em cores diversas, em embalagem saquinhos de plástico, tamanho aproximado de 6x15cm.	KIT	6	R\$ 54,38	R\$ 326,28
16	Jogo uno - contendo 108 cartas e 1 manual de instruções. Medindo (L x A x P) 2,5x14,5x14,5cm, marca do fabricante e selo do INMETRO.	UND	6	R\$ 16,30	R\$ 97,80
17	Vai e vem - material de fabricação corda de nylon e plástico com 2 metros, bola oval em plástico com 16 cm de comprimento por 9 cm de diâmetro. Produto indicado para crianças acima 3 anos. Garantia contra defeitos de fabricação 3 meses	UND	6	R\$ 69,83	R\$ 418,98
18	Xadrez - tipo escolar com tabuleiro em madeira com peças em plástico resistentes e manual de regras.	UND	6	R\$ 42,00	R\$ 252,00
19	Piscina de bolinha - 1,5m x 1,5m, com 500 bolinhas e estrutura de 100% galvanizada, desmontável e de fácil transporte.	UND	3	R\$ 163,67	R\$ 491,01
20	Toca infantil - 3 em 1, com 2 tocas interligadas por um túnel e com 150 bolinhas feitas em nylon.	UND	3	R\$ 180,33	R\$ 540,99
21	Quebra-cabeça - infanto-juvenil com 500 peças, material cartonado, com tema: floresta, nível de dificuldade médio.	UND	10	R\$ 38,88	R\$ 388,80
22	Quebra-cabeça - infanto-juvenil com 1000 peças, material cartonado, com tema: floresta, nível de dificuldade médio.	UND	10	R\$ 48,13	R\$ 481,30
23	Jogo de dama - com 24 peças, tabuleiro em caixa de MDF 40x40 cm, para crianças acima de 6 anos. Embalagens com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	UND	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
24	Baralho tradicional , fabricado em cartão coche 290g, tamanho 57x89mm, com 54 cartas (52 cartas+02 coringas)	UND	15	R\$ 19,67	R\$ 295,05
25	Dominó - contendo 28 peças nas medidas mínimas de 33 x 20 x 2 mm, na cor preta e numeração colorida	UND	20	R\$ 19,63	R\$ 392,60
TOTAL DO LOTE 16: R\$ 20.346,35 (Vinte mil, trezentos e quarenta seis reais e trinta e cinco centavos).					

LOTE 17 - FANTASIAS INFANTIS E FANTOCHES

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Fantoches de gente feltro – tipo diversificados, confeccionado em feltro, contendo 10 fantoches variados: com dimensões aproximadas de 28cm de altura, acondicionados em embalagem plástica contendo 10 unidades.	KIT	10	R\$ 150,15	R\$ 1.501,50
02	Fantasia de animais- kit fantoches confeccionados em material leve, tipo feltro, de várias cores, ricos em detalhes, contendo no mínimo 06 personagens.	KIT	8	R\$ 83,67	R\$ 669,36
TOTAL DO LOTE 17: R\$ 2.170,86 (Dois mil, cento e setenta reais e oitenta e seis centavos).					

LOTE 18 - MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO)

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Armário de aço - 02 portas, 190x0,90x0,40m, com 4 prateleiras regulares, com chave.	UND	11	R\$ 731,83	R\$ 8.050,13
02	Armário de parede em aço - armário de cozinha triplo com estrutura em aço, 03 portas com isolamento acústico e dobradiças de pressão puxadores com acabamento metalizado em UV e prateleiras removíveis. Material Estrutura aço SAE 1008 fixação com porcas, parafusos e alças plásticos. Dimensões 120 x 55 x 30 cm.	UND	2	R\$ 663,48	R\$ 1.326,96
03	Arquivo de aço - 04 gavetas, com chave simultânea, 133x60x47cm.	UND	6	R\$ 524,00	R\$ 3.144,00
04	Birô - reto básico com 2 gavetas, medindo aproximadamente 160x60x74.	UND	9	R\$ 379,67	R\$ 3.417,03
05	Cadeira longarina - com 03 lugares; cadeira secretaria executiva; espuma injetada, revestida em tecido, acabamento em PVC, tipo para 03 lugares; sem braços; com assento e encosto fabricado e moldado anatomicamente; dimensões aproximadas do encosto 400x350 mm (LxA) e assento 420x460 mm (PxL); estrutura da longarina de seção retangular dupla mínimo 3mm de parede, com reforço interno em tubo 7/8"; base lateral retangular oblonga; dupla - com pés no padrão dotado de elos de apoio para fixação com 02 furos de aproximadamente 0,02 mm; galvanizado e pintado em pintura eletrostática a pó epóxi; na cor preta; com certificado de garantia de no mínimo 12 meses; fabricado de acordo com a legislação vigente.	UND	10	R\$ 496,26	R\$ 4.962,60
06	Cadeira secretaria estofada pé palito - assento e encosto de espuma laminada, assento 30mm e encosto 25mm, revestida em Serrano, altura 85cm altura do encosto: 36cm de largura assento: 43cm profundidade assento: 39cm peso líq. Aproximado do produto: 4kg dimensões.	UND	100	R\$ 199,00	R\$ 19.900,00

07	Cadeira de plástico infantil - com encosto e descanso de braço, no Tamanho: C. 31,5 x L. 35,5 x A. 50,5 cm. Cores variadas.	UND	35	R\$ 25,50	R\$ 892,50
08	Cadeira secretária giratória - injetável, assento com encosto de formato anatômico, moldurado em chapa ou madeira em compensado de boa qualidade. Sistema de fixação por meio de porcas de garras com utilização de parafusos sextavados. Encosto medindo 0,40 x 0,27 m e o assento de 0,43 x 0,42 m.	UND	10	R\$ 392,93	R\$ 4.322,23
09	Mesa de plástico infantil - cores variadas em material de plástico reforçado com dimensões aproximadas de 46x45x40xcm.	UND	9	R\$ 29,67	R\$ 267,03
10	Cadeira fixa de plástico s/braço - empalhável monobloco, encosto fechado, com capacidade mínima de 120 kg, material polipropileno (PP) 100% virgem com anti-uv, uso irrestrito em ambiente interno e externo, chuva e sol.	UND	250	R\$ 28,47	R\$ 7.117,50
11	Mesa quadrada de plástico - produzida em polipropileno, carbonato e aditivo com Anti UV, ou seja, resistente aos raios solares e fácil limpeza. Matéria-prima 100% virgem, tendo dessa forma garantia de qualidade do material. Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 68x73x68 cm.	UND	84	R\$ 66,57	R\$ 5.591,88

TOTAL DO LOTE 18: R\$ 58.991,86 (Cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).

LOTE 19 - MATERIAL PERMANENTE (ELETRÔNICOS)

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Bateria para microfone - recarregável 9 v 450 MAH, Fx-9v/450 blister lítio íon MO-9v max.	UND	8	R\$ 32,80	R\$ 262,40
02	Carregador de bateria de microfone - HQ - CHARGER007-HQ-NiMH Battery Charger AA/AAA/E - Block.	UND	5	R\$ 142,67	R\$ 713,35
03	Caixa de som amplificada com tripé - caixa de som portátil com alça; reproduz: arquivos MP3 em dispositivos USB / cartão SD; entrada: auxiliar para áudio plug (RCA); entrada USB / cartão SD; entrada para microfone plug (P10) / guitarra plug (P10); equalização de áudio pessoal personalizado com LED; funcionamento bivolt 115 - 230v~60 HZ ou bateria (inclusa); garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação; assistência técnica enquanto durar a garantia. Com garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	3	R\$ 1.788,33	R\$ 5.364,99
04	Data Show - portátil S31+ 3200, Lumens SVGA 1 HDMI 2 USB Bivolt, com garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	4	R\$ 1.904,33	R\$ 7.617,32

05	Filmadora - lentes tipo de sensor Gerador de imagens CCD de 1/8 (2,25 mm) Advanced HAD® (Hole Accumulation Diode) Zoom estendido 70x, Tipo de tela 6,7 cm (tipo 2,7) monitor ClearPhoto LCD (230 k) amplo (16:9) Saída de vídeo composto (cabo de conexão A/V (fornecido)), tipo A, mini-AB/USB 2.0 de alta velocidade (armazenamento em massa), terminal remoto A/V Saída de luz, até 10 lúmen.	UND	2	R\$ 2.009,82	R\$ 4.019,64
06	Microfone sem fio - com as seguintes características mínimas: Frequência UHF de longo alcance; 01 (um) receptor, alimentação bivolt (100~240 VAC); 02 (dois) microfones de mão com transmissor, alimentado por bateria; Manual de instruções; Case para transporte; Homologado pela Anatel. E com garantia mínima de 12 (doze) meses.	KIT	8	R\$ 752,33	R\$ 6.018,64
07	Microfone com fio: cabo: 5 metros; Chave ON/OFF; Cor: preto; Impedância de 600 Ohms; Resposta frequência: 70HZ a 12 KHZ; Sensibilidade a 1 KHZ: -50DB (0DB = 1 V/PA); Tipo: Diagrama Polar Unidirecional Cardióide; Cabo com conector P10; Corpo metálico com pintura eletrostática; globo em aço com pintura eletrostática; Cápsula dinâmica com imã de neodímio; filtro pop montado internamente no globo. Com garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	2	R\$ 176,87	R\$ 353,74
08	Smart TV LED - Tela plana de 32" polegadas - Resolução: HD (1366 x 768), conversor digital integrado, Wi-fi Integrado, controle remoto (com pilhas), voltagem 110-240V, sintonia fina e busca automática por estações, sistema de áudio estéreo/SAP, potência de áudio mínima de 10W RMS, entradas no mínimo uma HDMI e uma USB, Consumo(Kw/h) igual ou inferior a 65 w, Peso Líquido aproximado (Kg) inferior a 6 Kg, cor do gabinete: preta cabos de energia incluídos e com garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	6	R\$ 2.009,94	R\$ 12.059,64
09	Painel de TV - acabamento da prateleira: pintura UV/fita de borda; com manual de instalação; altura: 90 cm, com média complexidade da montagem, cor predominante: branco; escala de brilho: fosco; estilo de cor: amadeirado. Garantia do Fornecedor: 03 meses. Ideal para TVs até 42'; Detalhes técnicos: medida nicho: 15x25x90 (AxLxC); largura: 120 cm; material da prateleira: MDP; material principal: MDP; profundidade de 3 cm; suporta até 30 Kg.	UND	5	R\$ 510,00	R\$ 2.550,00
10	Aparelho celular - tipo "smartphone" digital GSM/4G quadribande, antena interna, gravador de voz, câmera fotográfica de no mínimo 12.0 megapixels, filmadora e garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	UND	4	R\$ 1.117,33	R\$ 4.469,32
TOTAL DO LOTE 19: R\$ 43.429,04 (Quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quatro centavos).					

LOTE 20 - MATERIAL PERMANENTE (AR CONDICIONADO)

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Central de ar 9.000 BTUs - Split, com controle remoto; baixo nível de ruído; filtro lavável; ciclo frio; mínimo classe "B" de consumo de energia; compressor rotativo; tensão: 220 v. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	4	R\$ 1.732,22	R\$ 6.928,88
02	Central de ar 12.000 BTUs - condicionador de ar; tipo Split, Hi-wall (parede), tecnologia inverter; com selo PROCEL, categoria "A" do INMETRO, tipo de operação frio, tensão de funcionamento 220 V, monofásico; com baixo nível de ruído; equipamento composto por uma unidade evaporadora e uma condensadora; com utilização do gás R410a; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	3	R\$ 1.905,33	R\$ 5.715,99
03	Central de ar 24.000 BTUs - Split, com controle remoto; baixo nível de ruído; filtro lavável; ciclo frio; mínimo classe "B" de consumo de energia; compressor rotativo; tensão: 220 v. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	2	R\$ 3.515,10	R\$ 7.030,20
TOTAL DO LOTE 20: R\$ 19.675,07 (Dezenove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sete centavos).					

LOTE 21- MATERIAL PERMANENTE (INFORMÁTICA)

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Caixa de som - para computador 10 W RMS, P2 preta, EP 310 play, caixa 1 unidade	UND	9	R\$ 57,38	R\$ 516,42
02	CPU - Com mínima de 8 GB de memória RAM DDR4 ou superior, HD de no mínimo de 500gb, Processador com arquitetura x86 de 64 bits, velocidade mínima de 2.7 GHz, 6 MB de cache e no mínimo 4 núcleos, leitor e gravador de CD e DVD, Sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits, ou superior equivalente, no idioma Português do Brasil, com garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	7	R\$ 1.868,49	R\$ 13.079,43
03	Monitor LED COM 18.5" - com garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	7	R\$ 700,54	R\$ 4.903,78
04	Impressora Multifuncional - Com Tanque jato de Tinta colorida, Bivolt, Tanque de Tinta de Fabrica, Scanner, Copiadora, conexão WIFI e Sistema Operacional Windows Vista, Windows 7. Windows 8/8.1, Windows 10 (32bit/64bit), Windows Server 2003 SP2 – Windows Server 20165, Mac OS X 10.6.8 – Mac OS 10.12 ou equivalente. Com garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	6	R\$ 1.546,67	R\$ 9.280,02
05	Notebook -Processador com arquitetura x86 de 64 bits, velocidade mínima de 2.7 GHz, 6 MB de cache e no mínimo 4 núcleos, 4gb GB de memória RAM DDR4 ou superior, HD de no mínimo de 500gb, leitor de CD/DVD, Sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits, ou	UND	8	R\$ 2.441,00	R\$ 19.528,00

	superior equivalente, no idioma Português do Brasil, com garantia mínima de 12 (doze) meses.				
06	Cartão Memória - Com Velocidade leitura / transferência de 160mb/s, capturar vídeos em alta qualidade FullHd e 4K e com 128gb de memória + Leitor Usb para computador PC e notebook.	UND	30	R\$ 142,91	R\$ 4.287,30
TOTAL DO LOTE 21: R\$ 51.594,95 (Cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).					

LOTE 22 - MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS)

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Bebedouro de coluna - de pressão em aço inox para boca e copo com reservatório em aço inoxidável sistema interno de filtragem tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado gás ecológico com capacidade para 60 litros hora, com garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	2	R\$ 625,65	R\$ 1.251,30
02	Freezer horizontal - 519lts com duas portas, 4 pés com rodízios, congelamento rápido, acionamento no painel frontal, dreno frontal, dupla função: termostato no painel frontal: permite seleção de uso como freezer ou refrigerador, gabinete interno e externo em chapa de aço pintado. Cor: Branco, (220V). Com garantia mínima de 12 (doze) meses	UND	4	R\$ 2.432,26	R\$ 9.729,04
03	Forno micro-ondas - capacidade 27litros, medidas aproximadas: altura 29cm, largura 55cm, profundidade 37cm, porta espelhada, voltagem 220volts, cor branca.	UND	2	R\$ 608,66	R\$ 1.217,32
04	Geláguia de coluna - com 02 torneiras uma gelada e a outra natural, refrigerado, com compressor e termostato regulável para garrafa de 20 litros, gabinete em inox, potência 154 w, voltagem 220 v. Garantia mínima de 12 meses.	UND	4	R\$ 769,67	R\$ 3.078,68
05	Geladeira - duplex com capacidade mínima total de 340lts, 2 Portas, "FrostFree", Tensão/Voltagem 220 v, na cor branco. Cesta de ovos portátil, gavetão de legumes com controle de umidade, porta-latas removível, prateleiras da porta ultra-resistentes. Sistema Wind Flow, que garante a distribuição homogênea de ar frio, possibilitando o frostfree. Com garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	2	R\$ 1.789,35	R\$ 3.578,70
06	Liquidificador - capacidade da jarra 2litros, no mínimo 3 velocidades, cor branca, 220 volts, com garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	5	R\$ 120,33	R\$ 601,65
07	Ventilador tufão - oscilante, fixo na parede, 60 cm, três velocidades, com pás de plástico, cor preto. Com garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	14	R\$ 262,77	R\$ 3.678,78
08	Liquidificador industrial -tritador industrial 6 litros, motor forte, com excelente potência, proporcionando o máximo de desempenho. Ideal para a produção de açaí	UND	4	R\$ 599,33	R\$ 2.397,32

na tigela, sorvetes, molhos, temperos, sucos, líquidos em geral. Com garantia mínima de 12 (doze) meses.

TOTAL DO LOTE 22: R\$ 25.532,79 (Vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos).

LOTE 23 - MATERIAL PERMANENTE (DIVERSOS)

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Escada de alumínio - com 10 degraus, abertura em A, material: alumínio 100%. Capacidade: 120 Kg. Características Adicionais: degraus e patamar antiderrapantes, patamar enlanguescido, com travamento automático, alça de apoio para as mãos alta e segura, pés de borracha antiderrapante. Todas as características e dimensões de acordo com a norma NBR 13430.	UND	2	R\$ 556,91	R\$ 1.113,82
02	Tela de projeção - retrátil com tripé, medindo 1,80 x 1,80m. Película tencionada nas laterais; Película do tipo Matte White; Suporte integrado ao estojo metálico. Com garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	3	R\$ 722,22	R\$ 2.166,66
03	Flanelógrafo - medindo aproximadamente 60x60cm em alumínio e cores variadas.	UND	3	R\$ 111,17	R\$ 333,51
04	Lousa - quadro verde em madeira, tamanho aproximado de 40x30.	UND	2	R\$ 95,13	R\$ 190,26
05	Quadro branco - moldura em alumínio tamanho 1,20m x 0,90m.	UND	18	R\$ 101,85	R\$ 1.833,30
06	Relógio de parede quadrado - com funcionamento de uma pilha AA, suporte técnico garantido no Brasil e com a garantia mínima de 12 meses.	UND	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00
TOTAL DO LOTE 23: R\$ 5.952,55 (Cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).					

LOTE 24 - KIT BEBE

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Banheira - plástica infantil anatômica, fabricada em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade mínima de 25 litros, peso suportado até 20 kg, nas cores rosa, azul e verde.	UND	165	R\$ 24,67	R\$ 4.070,55
02	Bolsa de plástico simples - alças de ombro, 1 bolso frontal com fechamento em zíper, abertura superior com zíper, forro plástico para facilitar a higienização, medidas aproximadas: (A X L X C): 32cm X 18cm X 42cm e tamanho G.	UND	165	R\$ 42,18	R\$ 6.959,70
03	Kit calça e camiseta infantil - tecido 100% algodão tamanho P.	KIT	165	R\$ 25,13	R\$ 4.146,45
04	Conjunto pagão - composto por 3 peças confeccionadas em malha 150 fios, 100% algodão, nas cores diversas	CJ	165	R\$ 16,54	R\$ 2.729,10

05	Kit de camisetas - tamanho único para recém-nascido em tecido 100% algodão e cores variadas, modelo camiseta regata e pacote com 03 unidades.	KIT	165	R\$ 13,35	R\$ 2.202,75
06	Água de colônia - infantil sem álcool testada dermatologicamente acondicionado em frascos com no mínimo 100 ml.	UND	165	R\$ 20,70	R\$ 3.415,50
07	Kit cueiros flanelados - contendo 03 unidades em tecido de 100% algodão, tamanho 80x80cm, bordados e cores variadas.	KIT	165	R\$ 16,95	R\$ 2.796,75
08	Fita adesiva para fraldas - fita crepe indicada para fixação de fraldas de pano ou plástica e o rolo medindo 19mm de largura x 20m de comprimento.	UND	165	R\$ 2,07	R\$ 341,55
09	Fraldas de tecido - em tecido duplo, extra absorvente, composição 100% algodão, medida mínima de 70x70cm, pacote com 5 unidades.	PCT	165	R\$ 13,04	R\$ 2.151,60
10	Fralda descartável - tamanho P, polpa de celulose, polímetro super absorvente, filme de polietileno, fios de elastano, com fita adesiva para fixar, pacote com 24und.	PCT	165	R\$ 25,35	R\$ 4.182,75
11	Lenços umedecidos - com sistema de abertura puxa fácil, para facilitar a retirada de um lenço de cada vez. Pacote de 50 unidades. Medida 20X15 cm.	PCT	165	R\$ 6,87	R\$ 1.133,55
12	Meias - para recém-nascido, 100% poliamida elastano natural.	UND	165	R\$ 7,94	R\$ 1.310,10
13	Kit banho - em material de resistente com blister contendo 1 saboneteira, 1escova e 1 pente.	KIT	165	R\$ 11,45	R\$ 1.889,25
14	Sabonete - em barra infantil, fragrâncias diversas, com no mínimo 90 g.	UND	165	R\$ 2,45	R\$ 404,25
15	Kit de Sapatinhos e luvinhas - em malha 100% algodão.	KIT	165	R\$ 6,60	R\$ 1.089,00
16	Shampoo - suave, uso infantil, neutro, antialérgico, de 200 ml, acondicionado em embalagem lacrada, original do fabricante, registro no Ministério da Saúde - MS, informações do fabricante, prazo de validade e data de fabricação estampada na embalagem.	UND	165	R\$ 8,28	R\$ 1.366,20
17	Toalha com capuz -super. absorvente, tecido grosso sem furos, colorido liso azul, verde e rosa (todos em tons bebê) medindo aproximadamente 70 x 90 cm, 90% algodão e 5% poliéster.	UND	165	R\$ 13,35	R\$ 2.202,75
18	Kit de berço - tecido em malha 100% algodão, lençol de cima 1,50m x 90cm, lençol de baixo com elástico 1,50cm x 1,05cm e fronha 30cm x 25cm.	KIT	165	R\$ 24,83	R\$ 4.096,95
TOTAL DO LOTE 24: R\$ 46.488,75 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).					

LOTE 25 - MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Ácido muriático - em liquido composto de HCL+H2O incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto e reembalados em caixa	CX	8	R\$ 46,37	R\$ 370,96

	com 12 unidades.				
02	Água sanitária - solução aquosa princípio ativo: hipoclorito de sódio, embalagem plástica contendo 1 litro produto com registro no ministério da saúde, hipoclorito de sódio hidróxido de sódio e água, teor ativo entre 2% e 2,5% P/P, em caixas com 12 embalagens.	CX	14	R\$ 27,09	R\$ 379,26
03	Balde de Plástico M – reforçado, com alça metálica e com capacidade para 15 litros.	UND	10	R\$ 10,20	R\$ 102,00
04	Balde de Plástico G – reforçado, com alça metálica e com capacidade para 20 litros com tampa.	UND	6	R\$ 17,66	R\$ 105,96
05	Desodorizador de ambiental - aerossol na fragrância de lavanda ingrediente ativo solubilizantes coadjuvantes e butano/propano em frasco de alumínio com conteúdo de 400 ml e peso líquido de 277 gramas, acondicionado em caixas com 12 frascos.	CX	18	R\$ 98,23	R\$ 1.768,14
06	Cesto para lixo - sem tampa com capacidade de aproximadamente 12L, material polipropileno(Pp), com aproximadamente 28,6cm de altura e 23,5 cm.	UND	16	R\$ 4,02	R\$ 64,32
07	Desinfetante - para uso geral, ação germicida e bactericida. Composição: citriodora, formoldeído, RENEX-60, branco, cloreto de benzalcônio 0,8%. Contendo no rótulo, registro no Ministério da Saúde, nome e CRQ do químico responsável, data de fabricação e validade, indicações de precauções de uso, composição e informações do fabricante. Forma de fornecimento embalagem com 2000 ml. Aroma de Lavanda ou bouquet flores. Caixa com 12 unidades.	CX	20	R\$ 36,89	R\$ 737,80
08	Pedra sanitária - tipo arredondada, com suporte, fragrância floral, em consistência sólida, composta 98,99% de paradiorobenzeno.	UND	200	R\$ 1,41	R\$ 282,00
09	Detergente - com princípio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservastes, sequestrante, espessaste, fragrâncias e outras substancias químicas permitidas, teor de ativos mínimo de 8, 0%, ph=6, 0-9, 0, solução 1% p/ p, composição aromática neutro, acondicionado em bombona plástico, contendo 500ml e reembalados em caixas com 24 unidades.	CX	25	R\$ 35,53	R\$ 888,25
10	Inseticida mata baratas - tripla ação em embalagem de 400ml acondicionada em caixa com 12 unidades.	CX	4	R\$ 97,47	R\$ 389,88
11	Lã de aço - composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, embalado em 08 unidades e reembalado em fardos com 12 pacotes.	FD	10	R\$ 17,87	R\$ 178,70
12	Esponja para limpeza - tipo dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida medindo 110x75x9, com formato	UND	250	R\$ 0,48	R\$ 120,00

	retangular poliuretano e fibra sintética na cor amarela com verde.				
13	Flanela – em material 100% algodão medindo 38x58cm, na cores diversas.	UND	80	R\$ 1,53	R\$ 122,40
14	Limpa moveis - emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água, embalado em frasco plástico de 200ml e ré embalados em caixas com 24 unidades com fragrância de lavanda.	CX	10	R\$ 90,67	R\$ 906,70
15	Papel higiênico - de boa qualidade, folha simples, gofrado, picotado, na cor branca, medindo 30mx10cm, neutro, sem relevo, compostos de fibras celuloticas/naturais, exceto aparas de papel, tubete medindo de 4,0cm, conforme as normas do INMETRO, INPI e N.B.R. embalagem com fardos com boa visibilidade com 64 rolos e serviço de atendimento ao consumidor.	FD	50	R\$ 54,04	R\$ 2.702,00
16	Pano de chão felpudo - tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 g, pacote com 3und, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	25	R\$ 8,79	R\$ 219,75
17	Pano de prato - 100% algodão, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca 400 x 750 mm.	UND	40	R\$ 3,38	R\$ 135,20
18	Par para lixo – material de plástico medindo 300mmX280mmX125mm, cabo de madeira reinvestido com plástico com 150cm.	UND	6	R\$ 4,70	R\$ 28,20
19	Limpa Alumínio - produto líquido para limpeza de alumínio, embalagem plástico de 500 ml, com tampa dosadora. Composição: tenso ativa não tóxico, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água, glicerina e ácido sulfônico, Limpa Alumínio e Inox 500ml Composição: Tenso ativos não iônicos, abrasivos, corante e água. Reembalada em caixa com 24 unidades.	CX	14	R\$ 34,62	R\$ 484,68
20	Rodo - com base de plástico, com duas borrachas; com a base medindo 50 (cinquenta) centímetros; com cabo de alumínio, de 120 (cento e vinte) centímetros.	UND	25	R\$ 8,96	R\$ 224,00
21	Sabão em pó - para limpeza pesada, acondicionado em embalagem de 500g, ré embaladas em caixas com 12 unidades, rótulo contendo informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou ANVISA.	CX	16	R\$ 81,99	R\$ 1.311,84
22	Sabão em barra - neutro com 5 unidades de 200g e ré embalado em caixa com 12 pacotes. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, de validade do produto, o número do lote e o registro na ANVISA.	CX	6	R\$ 42,96	R\$ 257,76

23	Vassoura de pelo sintético - cabo de madeira, cabo perfeitamente reto plastificado, saqueável com ponteira de plástico.	UND	35	R\$ 6,43	R\$ 225,05
24	Limpador de uso geral - indicado para limpeza de cozinhas, banheiras, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeiras, marcas de dedos e riscos de lápis. Com embalagem de 500ml e ré embalado em caixa com 24 und.	CX	15	R\$ 59,07	R\$ 886,05
25	Tapete - em tecido tear, medidas mínimas 0,50 m x 0,70 m.	UND	30	R\$ 12,76	R\$ 382,80
26	Álcool líquido - graduação alcoólica 70º acondicionado a embalagem de 1 litro e ré embalado em caixa com 12 unidade.	CX	4	R\$ 83,02	R\$ 332,08
27	TOTALha de mão - de boa qualidade medindo 30x45cm e cores variadas	UND	30	R\$ 7,93	R\$ 237,90
28	Saco plástico - para lixo com capacidade de 30L pacote com 10 und.	PCT	40	R\$ 2,74	R\$ 109,60
29	Saco plástico - para lixo com capacidade de 100L pacote com 10 und.	PCT	40	R\$ 6,32	R\$ 252,80
30	Vassoura de palha - com cepa e cerdas de palha, resistente e bem amarrada.	UND	10	R\$ 1,59	R\$ 15,90
31	Papel alumínio G - em rolo com largura medindo 30cm e, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso.	RL	25	R\$ 3,66	R\$ 91,50
32	Papel filme - transparente, atóxico, com largura de 30cm e comprimento de 300m, em rolos, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso	RL	40	R\$ 5,32	R\$ 212,80
33	Rodo para pia - cabo de plástico 22cm, material sintético, superfície de utilização medindo 22cm de largura, com 1 lamina de borracha.	UND	4	R\$ 3,16	R\$ 12,64

TOTAL DO LOTE 25: R\$ 14.538,92 (Catorze mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos).

LOTE 26 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Bandeja de inox - formato retangular, medindo aproximadamente 48cm de comprimento, 32 cm de largura.	UND	8	R\$ 43,67	R\$ 349,36
02	Travessa de vidro - formato retangular, medindo aproximadamente 48cm de comprimento, 32 cm de largura.	UND	8	R\$ 38,84	R\$ 310,72
03	Colher de inox grande - para cozinha em aço inox, medindo no mínimo (32) cm sem decoração.	UND	8	R\$ 17,77	R\$ 142,16
04	Concha de inox grande - para cozinha em aço inox,	UND	8	R\$ 15,43	R\$ 123,44

	medindo no mínimo (32) cm sem decoração.				
05	Colher de mesa - em aço medindo no mínimo (19) cm de comprimento e espessura mínima de (1,60) mm.	UND	270	R\$ 3,82	R\$ 1.031,40
06	Garfo de mesa - em aço medindo no mínimo (19) cm de comprimento e espessura mínima de (1,60) mm.	UND	270	R\$ 4,00	R\$ 1.080,00
07	Copo de plástico - para água, aplicação residencial, capacidade aproximadamente 200ml, reutilizável, liso, incolor.	PCT	280	R\$ 3,77	R\$ 1.055,60
08	Copo de vidro - para água, aplicação residencial, capacidade aproximadamente 310ml, reutilizável, liso, incolor.	UND	150	R\$ 3,59	R\$ 538,50
09	Cuscuzeira grande - Cuscuzeira tamanho grande ITEM Nº 30, em alumínio, alta resistência e durabilidade, com duas alças protetores térmicos, tampa com puxador arredondado e de fácil manuseio, tela interna removível para facilitar a limpeza.	UND	2	R\$ 59,73	R\$ 119,46
10	Depósito de plástico 60L - incolor e com tampa.	UND	8	R\$ 22,27	R\$ 178,16
11	Depósito de plástico 10L - incolor e com tampa.	UND	10	R\$ 16,12	R\$ 161,20
12	Depósito de plástico 5L - incolor e com tampa.	UND	12	R\$ 10,71	R\$ 128,52
13	Depósito de plástico 2,5L - incolor e com tampa.	UND	12	R\$ 2,83	R\$ 33,96
14	Descascador para legumes - em aço inox com cabo de plástico.	UND	3	R\$ 8,00	R\$ 24,00
15	Frigideira grande - de ferro com tampa.	UND	3	R\$ 39,77	R\$ 119,31
16	Faca de mesa - em aço medindo no mínimo (19) cm de comprimento e espessura mínima de (1,60) mm.	UND	270	R\$ 5,28	R\$ 1.425,60
17	Faca - em inox, 12 polegadas para cortes de carne com fio liso.	UND	8	R\$ 37,19	R\$ 297,52
18	Garrafa térmica 1L - para café.	UND	5	R\$ 35,22	R\$ 176,10
19	Garrafa térmica 5L - em plástica, cor azul.	UND	12	R\$ 45,83	R\$ 549,96
20	Jarra 2L - em vidro.	UND	8	R\$ 10,65	R\$ 85,20
21	Leiteira 5L - em alumínio.	UND	5	R\$ 32,62	R\$ 163,10
22	Panela de pressão 10 L - de alumínio, com tampa e alças laterais.	UND	2	R\$ 106,06	R\$ 530,30
23	Panela grande 12Kg - de alumínio, com tampa e alças laterais.	UND	6	R\$ 87,31	R\$ 523,86
24	Prato de vidro 22cm fundo - transparente e redondo.	UND	100	R\$ 5,11	R\$ 511,00
25	Prato de vidro 22cm raso - transparente e redondo.	UND	50	R\$ 4,25	R\$ 212,50
26	Prato em Porcelana 19cm fundo - com bordas decorada.	UND	200	R\$ 15,60	R\$ 3.120,00
27	Prato infantil raso - de plásticos com bordas interna para merenda em material de polipropileno, atóxico, capacidade de 500ml e densidade 223 mm.	UND	60	R\$ 2,33	R\$ 139,80
28	Peneira 35cm - plástica para cozinha em nylon.	UND	4	R\$ 17,60	R\$ 70,40
29	Porta palito/guardanapo/saleiro - kit completo (guardanapo, saleiro e palito), de plástico para mesa.	KIT	4	R\$ 6,27	R\$ 25,08
30	Ralador - inox em duas faces.	UND	4	R\$ 16,72	R\$ 66,88
31	Tabua de madeira para carne - medindo 34 X 24 X 1,8cm.	UND	10	R\$ 18,12	R\$ 181,20
32	Taças 200ml - em cristal para vinho.	UND	150	R\$ 3,80	R\$ 570,00

TOTAL DO LOTE 26: R\$ 14.044,29 (Catorze mil, quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

LOTE 27 - MATERIAL DESCARTÁVEIS

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Copos descartáveis de 200 ml – de plástico na cor branco, material resistente e com capacidade de 200 ml	PCT	1000	R\$ 4,52	R\$ 4.520,00
02	Copos descartáveis de 50 ml – de plástico na cor branco, material resistente e com capacidade de 50 ml	PCT	220	R\$ 2,23	R\$ 490,60
03	Colher descartável - de plástico na cor branco, material resistente e pacote contendo 50 unidades	PCT	460	R\$ 3,11	R\$ 1.430,60
04	Garfo descartável - de plástico na cor branco, material resistente e pacote contendo 50 unidades	PCT	230	R\$ 2,83	R\$ 650,90
05	Prato descartável - de plástico na cor branco, prato fundo de 15 cm material resistente e pacote contendo 10 unidades	PCT	800	R\$ 2,22	R\$ 1.776,00
06	Guardanapo de papel – na cor branco, medindo aproximadamente 33x33 cm, com boa capacidade absorção sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalados em pacotes plásticos com 50 unidades.	PCT	200	R\$ 2,41	R\$ 482,00
07	Palito de dente - fardo com 25 caixa com 100 unidades	FRD	18	R\$ 13,76	R\$ 247,68
TOTAL DO LOTE 27: R\$ 9.597,78 (Nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos).					

LOTE 28- ÁGUA

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Água purificada – adicionada de sais distribuída em garrações de 20 litros.	UND	708	R\$ 6,19	R\$ 4.382,52
TOTAL DO LOTE 28: R\$ 4.382,52 (Quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).					

- JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE - EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ACÓRDÃO DO TCU DE Nº 1592/2013 - PLENÁRIO: Considerando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, este(s) órgão(s) entende(m) que, desta forma, os itens a serem licitados integrarão o lote na observância, inclusive, das regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Todas as peculiaridades envolvidas foram avaliadas de forma a gerar maior concorrência e possibilidade de participação aos possíveis interessados. Nessa esteira, entendem(s) que objetos em tela se cotejam por sua similitude de gênero justifica-se a realização de licitações por meio de LOTES, de forma a gerar maior economia de escala e por consequência, gerando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, na forma do que determina o art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/93. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demandar ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto.

- DA GARANTIA DOS MATERIAIS PERMANENTES:

Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 12(doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



- DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO:

O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo, constando a quantidade de itens a serem entregues.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO.

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.11.29.1-PPSRP
 Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas
 Razão Social: _____ CNPJ: _____
 Endereço: _____ CEP: _____
 Fone: _____ Fax: _____
 Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, EXPEDIENTE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, TECIDOS, MATERIAL PARA FESTA INFANTIL, MATERIAL PARA OFICINAS, MATERIAL DIDÁTICO INFANTIL, JOGOS EDUCATIVOS E BRINQUEDOS, KITS BEBE, FANTASIAS INFANTIS E FANTOCHES) E MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS CELULAR, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MOBILIÁRIO, BEBEDOUROS, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, IMPRESSORAS E OUTROS), DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

LOTE ____ - XXXXXXXXXXXXXXX

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
TOTAL DO LOTE ____ - XXXXXXXXXXXXXXX						

VALOR GLOBAL: R\$ (-----).
PRAZO DE ENTREGA: até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas, tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

Local/Data:, de de

Assinatura Proponente
 Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES
ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE Dep. Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, relativo a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.11.29.1-PPSRP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(Data)

.....
(Representante legal)

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES
ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, EXPEDIENTE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, TECIDOS, MATERIAL PARA FESTA INFANTIL, MATERIAL PARA OFICINAS, MATERIAL DIDÁTICO INFANTIL, JOGOS EDUCATIVOS E BRINQUEDOS, KITS BEBE, FANTASIAS INFANTIS E FANTOCHES) E MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS CELULAR, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MOBILIÁRIO, BEBEDOUROS, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, IMPRESSORAS E OUTROS), DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.11.29.1-PPSRP** que:

- (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;
- (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e objeto a ser contratado no presente certame licitatório;
- (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(Data)

.....
(Representante legal)

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES
ITEM 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, EXPEDIENTE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, TECIDOS, MATERIAL PARA FESTA INFANTIL, MATERIAL PARA OFICINAS, MATERIAL DIDÁTICO INFANTIL, JOGOS EDUCATIVOS E BRINQUEDOS, KITS BEBE, FANTASIAS INFANTIS E FANTOCHES) E MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS CELULAR, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MOBILIÁRIO, BEBEDOUROS, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, IMPRESSORAS E OUTROS), DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.11.29.1-PPSRP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Dep. Irupuan Pinheiro, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Dep. Irupuan Pinheiro, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(Data)

.....
(Representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, EXPEDIENTE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, TECIDOS, MATERIAL PARA FESTA INFANTIL, MATERIAL PARA OFICINAS, MATERIAL DIDÁTICO INFANTIL, JOGOS EDUCATIVOS E BRINQUEDOS, KITS BEBE, FANTASIAS INFANTIS E FANTOCHES) E MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS CELULAR, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MOBILIÁRIO, BEBEDOUROS, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, IMPRESSORAS E OUTROS), DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.08.12.1** que:

a) esta empresa utiliza como e-mail e telefone(s) oficiais o seguinte endereço: e o telefone: (E-mail e telefone digitado), os quais se confirmam e (o mesmo e-mail e telefone(s) escrito a punho).

b) que as correspondências enviadas ao supramencionado endereço servirão como prova inequívoca de convocação para assinatura de Ata de Registro de Preços/Contrato.

c) que na hipótese de não atendimento, do requerido ou disposto envio do referenciado e-mail a empresa declarante ficar ciente do descumprimento dos termos deste edital e Ata de Registro de Preços/Contrato com aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor bem como no ato convocatório.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(Data)

.....
(Representante legal)





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.11.29.1-PPSRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 12.464.103/0001-91, com sede de sua Prefeitura Municipal na Avenida dos Três Poderes nº 75, Centro – Dep. Irapuan Pinheiro/CE – CEP 63.645-000, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, C.P.F. N° _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº _____, bem como, a respectiva homologação datada de, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.11.29.1-PPSRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 195/2018, de 17 de Janeiro de 2018, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, EXPEDIENTE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, TECIDOS, MATERIAL PARA FESTA INFANTIL, MATERIAL PARA OFICINAS, MATERIAL DIDÁTICO INFANTIL, JOGOS EDUCATIVOS E BRINQUEDOS, KITS BEBE, FANTASIAS INFANTIS E FANTOCHES) E MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS CELULAR, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MOBILIÁRIO, BEBEDOUROS, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, IMPRESSORAS E OUTROS)**, DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL., tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos bens, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas.

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os bens objeto do presente registro de preços quando eventualmente contratados, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente, deverão ser entregues nos locais indicados na autorização de fornecimento.

6.2- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

a) Para os produtos dos lotes: **02,03,04,06,07,08,10 e 28** deverão ser entregue conforme a demanda da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo, no prazo de imediato a contar da expedição da **ORDEM DE COMPRA**.

b) Para os produtos dos demais lotes, deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, a contar da expedição da **ORDEM DE COMPRA**, pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo.

c) Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo, conforme **ORDEM DE COMPRA**.

6.2.1. Os itens deverão ser entregues no local discriminado na **ORDEM DE COMPRA** emitido pela Secretaria Gestora;

6.2.3. Os bens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na **ORDEM DE COMPRA** pela administração, no local indicado na autorização de fornecimento pela administração;

6.2.4. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

6.2.5. A contratada deverá entregar os bens no horário das 08:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos itens fora do expediente de trabalho.

6.2.6. O fornecimento dos bens licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRAS**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de produtos a serem entregues até no máximo **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da data de recebimento da **ORDEM DE COMPRA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos bens registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Fornecimento, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

- 7.5. A Ordem de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- 7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

8.2. Por ocasião da aquisição dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Dep. Irupuan Pinheiro-CE, com endereço na Avenida dos Três Poderes nº 75, Centro – Dep. Irupuan Pinheiro/CE – CEP 63.645-000, inscrito no CNPJ sob o N.º 12.464.103/0001-91.

8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada ORDEM DE COMPRA, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as

condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura De Dep. Irapuan Pinheiro.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

- a) executar o fornecimento dos bens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos bens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de

Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra, com os bens entregues, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

- p) providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos bens que apresentem defeito durante o período de garantia;
- q) prestar manutenção gratuita sobre todas as peças, componentes e acessórios dos bens objeto desta ata, dos quais seja detentor do registro, durante o prazo de garantia;
- r) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- s) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- t) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos bens até o(s) local(is) de entrega;
- u) informar nas embalagens de transporte dos bens, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número do modelo, marca/fabricante, quantidade contida em cada caixa, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- v) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todos os bens deverão ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de bens reutilizado ou recondicionado;

9.4. A falta de quaisquer dos bens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os bens.
- b) permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal nº 195/2018, de 17 de Janeiro de 2018.

CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. pelo MUNICÍPIO:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;

12.1.2. pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

12.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Dep. Irapuan Pinheiro e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Dep. Irapuan Pinheiro pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato futuro;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1- advertência;

13.2.2- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretarias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

16.1.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas.

16.1.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

16.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. O foro da Comarca de Dep. Irapuan Pinheiro é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Dep. Irapuan Pinheiro/CE, ___ de ___ de ___.

MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF nº _____

2. _____ CPF nº _____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº *****

RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

01. SECRETARIA DE *****
SECRETÁRIO(A) *****





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

REPRESENTANTE:

BANCO:

FAX:

RG:

CPF:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS

DATA: __/__/__

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº, celebrada entre o MUNICÍPIO DE Dep. Irapuan Pinheiro e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do Pregão Presencial N.º 2019.11.29.1-PPSRP.

LICITANTE VENCEDOR: _____ * CNPJ N° _____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: *****
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.11.29.1-PPSRP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O município, por meio da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 12.464.103/0001-91, com sede de sua Prefeitura Municipal na Avenida dos Três Poderes nº 75, Centro – Dep. Irapuan Pinheiro/CE – CEP 63.645-000, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, C.P.F. N° _____, aqui denominado(a) de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, apenas denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tombado sob o nº 2019.11.29.1-PPSRP, cujo objeto é o _____, em conformidade com o Decreto Municipal nº 195/2018, de 17 de Janeiro de 2018, a Lei Federal nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto é _____, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência – ANEXO I do Edital do Processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.11.29.1-PPSRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), conforme:

LOTE _____

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL R\$						

A ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 – CENTRO – CEP. 63.645-000
DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip.ig@gmail.com



- 3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.
- 3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.
- 3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até ** de ***** de 20**, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal nº 195/2018, de 17 de Janeiro de 2018.

4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3. Independente da quantidade de cada item deste contrato à administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

4.4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O fornecimento dos bens licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de produtos a serem **entregues** até no máximo **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

4.4.1. A ORDEM DE COMPRA será emitida será via fax ao seu número de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou e-mail com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.

4.4.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.

4.4.3. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.4.4. O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

4.4.5. Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem **entregues**.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta de ***** nas dotações orçamentárias: ***** , consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes de cada Órgão/Entidade participante do SRP (Sistema de Registro de Preços).

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 195/2018, de 17 de Janeiro de 2018.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) executar o fornecimento dos materiais licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os materiais de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- o) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- p) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- q) informar nas embalagens de transporte dos materiais, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- r) manter, durante a vigência da Ata de SRP/contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Dep. Irapuan Pinheiro e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Dep. Irapuan Pinheiro pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Dep. Irapiuan Pinheiro é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Dep. Irapiuan Pinheiro-CE, ** de ***** de ****.

MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF. Nº _____

2. _____ CPF. Nº _____